

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000  
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## LEI Nº 1.452

Data: 07 DE MAIO DE 2004.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para reforma do prédio recebido em concessão destinado a instalação do Paço Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a reformar o prédio recebido em concessão do Poder Judiciário destinado a instalação do Paço Municipal, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – SERVIÇOS		
05.002.04	ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
05.002.04.451.0003	PROGRA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
05.002.04.451.429.0003.1101	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL RECEBIDO EM CONCESSÃO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00

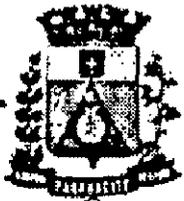
**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

07.002.17.512.0017.1009	CONSTRUÇÃO E REPAROS EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:

### PLANO PLURIANUAL- PPA

PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2003 VALOR EM R\$
Reforma do Paço Municipal recebido em concessão	Reforma do Prédio recebido em concessão destinado a instalação do Paço Municipal.	15.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone/Fax (44) 463-1462 - Cep 87.660-000

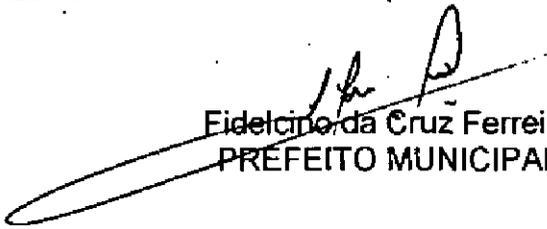
E-mail: paranacity@prcity.com.br

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

<b>PRIORIDADES</b>	<b>METAS</b>
Obra e Instalações R\$-15.000,00	Reforma do Paço Municipal recebido em concessão.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2004.



Fideleino da Cruz Ferreira  
PREFEITO MUNICIPAL